



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Rodovia ES-482 (Cachoeiro-Alegre) – Fazenda Morro Grande – Caixa Postal 727 – 29311-970 – Cachoeiro de Itapemirim – ES
28 3526-9000

PORTARIA Nº 312-GDG, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Homologa o Regulamento para Utilização dos Armários Estudantis.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 3.273 de 22/11/2017, publicado no DOU de 23/11/2017, seção 2, página 19, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Memorando Eletrônico nº 42/2019-CAI-DIREN,

RESOLVE:

I - Homologar o Regulamento para Utilização dos Armários Estudantis no Campus Cachoeiro de Itapemirim deste Ifes, conforme anexo I.

II - Dê-se ciência e publique-se.

Edson Maciel Peixoto
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Rodovia ES-482 (Cachoeiro-Alegre) – Fazenda Morro Grande – Caixa Postal 727 – 29311-970 – Cachoeiro de Itapemirim – ES

28 3526-9000

ANEXO I DA PORTARIA Nº 312-GDG, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DOS ARMÁRIOS ESTUDANTIS DO IFES - CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

1. Os armários são de propriedade do Ifes - *Campus* Cachoeiro de Itapemirim e de usufruto dos estudantes matriculados em seus cursos.
2. O aluno fica responsável pelo armário e seus pertences durante o tempo em que estiver matriculado e cursando disciplinas.
3. Caberá ao aluno utilizar o armário com o devido cuidado, contribuindo para sua conservação e mantendo-o sempre fechado.
4. É proibida a fixação de adesivos ou outras formas de identificação visual na parte interna e externa dos armários.
5. Os pertences guardados nos armários deverão ser relacionados às atividades que o aluno realiza na escola. Ex.: livros, apostilas, cadernos, pastas, agasalhos, roupas para troca e capacetes. A guarda de alimentos perecíveis é terminantemente proibida.
6. O aluno é responsável pela chave do armário. Sugerimos que esta seja presa a um chaveiro, junto, por exemplo, com a chave de sua casa. Reforçamos que, em caso de esquecimento, não teremos como abrir o armário para o estudante.
7. O cuidado com a chave é responsabilidade do aluno. Em caso de perda das chaves, o estudante deverá contatar o setor de atendimento ao estudante para comunicar o ocorrido. Para que seja feita uma cópia da chave será necessário o pagamento de uma taxa via GRU (Guia de Recolhimento da União). Será confeccionada uma nova chave com prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data de requerimento pelo estudante.
8. A instituição não se responsabiliza por perdas ou danos de materiais guardados nos armários. Evite deixar objetos de valor em seu armário.
9. Caso seja necessária, por alguma razão, realizar uma troca de armários, os alunos deverão solicitar ao setor de atendimento ao estudante para análise e organização/controle.
10. Caso o aluno não queira mais utilizar o armário, deverá informar ao setor de atendimento ao estudante e devolver a chave que lhe foi confiada.
11. Em casos que envolvam questões de segurança ou mau uso do armário, a escola poderá solicitar que o estudante o abra para verificação. Caso isto aconteça, o aluno e/ou familiares serão comunicados e a situação será encaminhada para análise do Conselho de Ética Discente, podendo levar à suspensão temporária ou definitiva de sua utilização pelo aluno.
12. Ao final de seu vínculo com o Ifes, em caso de conclusão do curso, o aluno deve procurar o setor

de atendimento ao estudante num prazo de 15 dias antes do término do último semestre e fazer a devolução de sua chave. O armário será conferido por servidor autorizado.

13. Os casos omissos a este regulamento serão analisados pela Diretoria-Geral do *campus*.

Equipe Diretiva

Ifes - *Campus* Cachoeiro de Itapemirim